



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.370/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.651 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 418.599,40 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha 0002	R\$ 348.599,40
3.3.90.30.000	Material de Consumo – Ficha 0008	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0013	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 418.599,40

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais – Ficha 0003	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 0012	R\$ 50.000,00
3.3.90.49.000	Auxílio-Transporte – Ficha 0017	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0019	R\$ 304.000,00
001001.0103100992.137 – Contribuições a Entidades Representativas do Poder Legislativo a Nível Estadual e Nacional		
3.3.50.41.000	Contribuições – Ficha 0026	R\$ 9.599,40
Total		R\$ 418.599,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal